



LEI MUNICIPAL Nº 222/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 186.800,00 (Cento e oitenta e seis e oitocentos reais) para execução dos Projetos de Proteção Social Básica – CRAS (SUAS) e Proteção Social Especial – CREAS (SUAS).

(Origem Projeto de Lei 169/2013- Iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal – Helder Teófilo dos Santos)

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 186.800,00 (Cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais) para execução dos Projetos de Proteção Social Básica – CRAS (SUAS) e Proteção Social Especial – CREAS (SUAS) através do Ministério do Desenvolvimento Social a Combate a fome – MDS, nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretária de Ação Social	
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08 – Assistência Social	
08.002.08.244 – Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0100 – Proteção Social Básica	
08.002.08.244.0100.2.049 – Manutenção SUAS – Programas de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	
Fontes: 3.1.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – CRAS	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fontes: 3.1.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – CRAS	R\$ 96.000,00
08 – Secretária de Ação Social	
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08 – Assistência Social	
08.002.08.244 – Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade	
08.002.08.244.0110.2.250 – Manutenção SUAS – Programas de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Fontes: 3.1.935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – CREAS	R\$ 20.800,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fontes: 3.1.935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – CREAS	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 186.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento do excesso de arrecadação, no montante total, pela transferência de valor pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome – MDS, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - A vigência do Crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo como determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 30 de agosto de 2013.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 222/2013

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 186.800,00 (Cento e oitenta e seis e oitocentos reais) para execução dos projetos de Proteção Social Básica - CRAS (SUAS) e Proteção Social Especial - CREAS (SUAS).

(Origem Projeto de Lei 169/2013 - Prefeitura do Chefe do Poder Executivo Municipal - Helder Teófilo dos Santos)

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 186.800,00 (Cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais) para execução dos Projetos de Proteção Social Básica - CRAS (SUAS) e Proteção Social Especial - CREAS (SUAS) através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome - MDS, nas subrubricas abaixo relacionadas:

- 08 - Secretária de Ação Social
- 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.002.08 - Assistência Social
- 08.002.08.244 - Assistência Comunitária
- 08.002.08.244.0100 - Proteção Social Básica
- 08.002.08.244.0100.2.049 - Manutenção SUAS - Programas de Proteção Social Básica
- 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
- Fontes: 3.1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - CRAS R\$ 30.000,00
- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Fontes: 3.1.934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - CRAS R\$ 96.000,00

08 - Secretária de Ação Social

- 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.002.08 - Assistência Social
- 08.002.08.244 - Assistência Comunitária
- 08.002.08.244.0110 - Proteção Social Especial Média Alta Complexidade
- 08.002.08.244.0110.2.250 - Manutenção SUAS - Programas de Proteção Social Especial
- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- Fontes: 3.1.935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - CREAS R\$ 20.800,00
- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Fontes: 3.1.935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - CREAS R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 186.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento do excesso de arrecadação, no montante total, pela transferência de valor pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome - MDS, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A vigência do Crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo como determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 30 de agosto de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 223/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais) para execução do Projeto de Plano das Ações Articuladas - PAR, e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei 170/2013 - Iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal - Helder Teófilo dos Santos)

2035 - Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recursos: Ministério da Educação/FNDE/PAE

Projeto: PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (repasso).....R\$ 147.420,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, no montante total, pela transferência de valor pelo Ministério da Educação e pelo rendimento de aplicações financeiras de acordo com o inciso II do

Câmara Municipal de Morretes
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.
 03/09/13
 Wilson Ferreira

PORTARIA Nº571 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias, totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), nos termos da Tabela IV do Anexo I, da Lei nº 118/2010, de 18 de novembro de 2010, ao servidor Francisco Alves Teixeira para transporte de pacientes para realização de consultas e exames especializados em Curitiba e Região Metropolitana, nas datas de 01,05,09/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência ao beneficiado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morretes, em 02 de setembro de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias, totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), nos termos da Tabela IV do Anexo I, da Lei nº 118/2010, de 18 de novembro de 2010, ao servidor Osvaldo Charrello para transporte de pacientes para realização de consultas e exames especializados em Curitiba e Região Metropolitana, nas datas de 06,08,13/09/2013.

